

Lei do Executivo Municipal 2951/2010 de 09 de julho de 2010.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIBERATO SALZANO A NOMINAR RUAS DO PERÍMETRO URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

L E I

Art. 1º - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a nominar ruas do perímetro urbano, no loteamento Ferrarini, com a seguinte nomenclatura:

Rua Eliziane Ferrarini;

Rua Dosolina Ferrarini, conforme mapa em anexo.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
BELAMAR ANZILIERO
Analista de Sistemas